

# PROJETO DE LEI N.º 054/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

### Inclusão

**06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**

- **Programa: 04.122.0007 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES				
DESCRIÇÃO:	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	<b>ATIVIDADE/ PROJETO</b>		<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>(R\$)</b>
PA 2058 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Sec. De Desenvolvimento Econômico	A	2017	População em geral Atendida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 41.500,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 41.500,00</b>						

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio e Turismo		
06.001	Gabinete do Secretário		
04.122.0007.2058	Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico		
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 41.500,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **41.500,00 (Quarenta e Um Mil, e Quinhentos Reais)**.

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,		

	Meio Ambiente e Turismo		
06.002	Unidade de Desenvolvimento Econômico		
23.691.0007.2122	Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial		
336- 3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000	R\$ 41.500,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2017.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 054/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do elemento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para custeio do espaço a ser instalado o Centro Tecnológico da UFPR no Município no valor de R\$ 41.500,00 com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

**Josias Gonçalves**

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão